

CITAÇÃO - Nº 003-A/2019

De ordem do Excelentíssimo Conselheiro Relator, Odilon Inácio Teixeira, em cumprimento ao disposto no art. 216 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, cito através do presente, a ASSOCIAÇÃO CULTURAL E BENEFICENTE MODELO, na pessoa de seu representante legal, para que, no prazo de quinze (15) dias a partir do recebimento deste, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2007/53618-4, que trata da Tomada de Contas instaurada nessa Associação, referente ao Convênio FCPTN nº 105/2006, o qual encontra-se disponível para consulta na Secretaria deste Tribunal. O Processo também poderá ser consultado na Unidade Regional do TCE em Santarém e Marabá. Exclusivamente neste caso deverá ser agendado atendimento pelos fones (91) 3210-0824 e 3210-0822.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR
Secretário-Geral

COMUNICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - Nº 046-C/2019

De ordem do Excelentíssimo Conselheiro Relator, Nelson Luiz Teixeira Chaves, em cumprimento ao disposto no art. 215 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, comunico a Senhora ELISABETH DE SOUZA FONTENELE, Diretora Geral do HRT, à época, que no prazo de quinze (15) dias, a partir desta publicação, poderá apresentar razões de justificativas nos autos do Processo nº. 2015/50176-4, que trata da Prestação de Contas do HOSPITAL REGIONAL DE TUCURUÍ- HRT, referente ao Exercício Financeiro de 2014.

Belém, 22 de janeiro de 2019.
JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR
Secretário-Geral

Protocolo: 400357

MINISTÉRIO PÚBLICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 011/2019/MPC/PA

A Procuradora-Geral de Contas, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que 05 (cinco) dias de férias da servidora Fernanda Rosa Cabral, relativas ao período aquisitivo 2017/2018, foram-lhe concedidos para o período de 25/02 a 01/03/2019, conforme PORTARIA Nº 304/2018/MPC/PA, de 05/10/2018; CONSIDERANDO, contudo, o seu requerimento datado de 16/01/2019 (Protocolo nº 2019/18822), pelo qual está sendo solicitado que seja alterado o referido gozo de férias para 11 a 15/02/2019 (05 dias); CONSIDERANDO, por f m, o art. 5º, § 2º, in f ne, da Resolução MPC/PA nº 06, de 12/07/2016, do Colégio de Procuradores, RESOLVE:

Alterar, para 11 a 15/02/2019 (05 dias), o gozo de férias da servidora FERNANDA ROSA CABRAL, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, matrícula nº 200.220, referente ao período aquisitivo 2017/2018, concedido pela PORTARIA Nº 304/2018/MPC/PA, de 05/10/2018.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém, 18 de janeiro de 2019
SILAINE KARINE VENDRAMIN
Procuradora-Geral de Contas

Protocolo: 400365

PORTARIA Nº 012/2019/MPC/PA

A Procuradora-Geral de Contas, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a Resolução nº 15/2018 – MPC/PA – Conselho, que designa os integrantes da comissão de concurso público para o quadro de servidores e membros do Ministério Público de Contas do Estado do Pará; CONSIDERANDO o Memorando nº 007/2018-CCP do Presidente da referida Comissão que, dentre outros, aborda a complexidade e duração das atividades dos servidores designados naquele ato; CONSIDERANDO o art. 139 da Lei Estadual nº 5.810/94 (RJU/PA) regulamentado no âmbito deste Parquet pela PORTARIA Nº

178/2018/MPC/PA; CONSIDERANDO a disponibilidade orçamentária, bem como o limite máximo para gastos com pessoal previsto na Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000; RESOLVE:

I - Conceder, na forma da PORTARIA Nº 178/2018/MPC/PA, a gratificação pela participação em comissão prevista no art. 139 da Lei Estadual nº 5.810/94 (RJU/PA) aos servidores deste Ministério Público de Contas expressamente designados para compor a comissão de concurso público para o quadro de servidores e membros do órgão.

II - O valor da gratificação, a ser pago relativamente ao período de 07/01/2019 até a data da publicação da homologação do concurso público, corresponde a 50% (cinquenta por cento) do piso de vencimento vigente fixado nos termos do art. 35, §1º da Lei nº 8.596, de 11 de janeiro de 2018.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém/PA, 18 de janeiro de 2019
SILAINE KARINE VENDRAMIN
Procuradora-Geral de Contas

Protocolo: 400366

PORTARIA Nº 008/2019/MPC/PA

A Procuradora-Geral de Contas, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que 10 (dez) dias de férias da servidora cedida Cláudia Salame Serique, relativas ao período aquisitivo 2017/2018, foram-lhe concedidos para o período de 28/01 a 06/02/2019, conforme PORTARIA Nº 393/2018/MPC/PA, de 10/12/2018; CONSIDERANDO o Memorando nº 01/2019 – 6ªPC, protocolado no dia 17/01/2019 (Protocolo nº 2019/20452), pelo qual se requer a alteração do referido período de férias, ficando para serem usufruídos a contar de 07/03/2019; CONSIDERANDO o § 2º, art. 74 da Lei Estadual nº 5.810/94, bem como, o art. 5º, § 1º, in f ne, da Resolução MPC/PA nº 06, de 12/07/2016, do Colégio de Procuradores, RESOLVE:

Alterar, para 07 a 16/03/2019 (10 dias), o gozo de férias da servidora cedida CLÁUDIA SALAME SERIQUE, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, matrícula nº 200206, referente ao período aquisitivo 2017/2018, concedido pela PORTARIA Nº 393/2018/MPC/PA, de 10/12/2018.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém, 18 de janeiro de 2019
SILAINE KARINE VENDRAMIN
Procuradora-Geral de Contas

Protocolo: 400360

PORTARIA Nº 009/2019/MPC/PA

A Procuradora-Geral de Contas, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o requerimento de férias da servidora Vanessa Maria Lopes Madeira, datado de 17/01/2019 (Protocolo nº 2019/20428), e os termos da Resolução MPC/PA nº 06, de 12/07/2016, do Colégio de Procuradores; RESOLVE:

Conceder à servidora VANESSA MARIA LOPES MADEIRA, ocupante do cargo em comissão de Assessor da Procuradoria, matrícula nº 200212, 05 (cinco) dias das Férias relativas ao período aquisitivo 14/11/2017 a 13/11/2018, para o período de 18 a 22/02/2019.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém/PA, 18 de janeiro de 2019
SILAINE KARINE VENDRAMIN
Procuradora-Geral de Contas

Protocolo: 400361

PORTARIA Nº 010/2019/MPC/PA

A Procuradora-Geral de Contas, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o requerimento de férias do servidor Elielton Chaves Costa, datado de 17/01/2019 (Protocolo nº 2019/21529), e os termos da Resolução MPC/PA nº 06, de 12/07/2016, do Colégio de Procuradores; RESOLVE:

Conceder ao servidor ELIELTON CHAVES COSTA, ocupante do cargo efetivo de Assistente Ministerial de Controle Externo, exercendo o cargo em comissão de Assessor da Procuradoria, matrícula nº 200099, Férias relativas ao período aquisitivo 30/06/2017 a 29/06/2018, sendo 08 (oito) dias para serem usufruídos no período de 29/03 a 05/04/2019, 10 (dez) dias no período de 29/05 a 07/06/2019 e 12 (doze) dias no período de 24/06 a 05/07/2019.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém/PA, 18 de janeiro de 2019
SILAINE KARINE VENDEAMIN
Procuradora-Geral de Contas

Protocolo: 400363

PORTARIA Nº 013/2019/MPC/PA

A Procuradora-Geral de Contas, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o § 8º do art. 40 da Constituição Federal de 1988; CONSIDERANDO o art. 15 da Lei Federal nº 10.887/2004, c/c o § 1º do art. 40 do Regulamento da Previdência Social (Decreto Federal nº 3.048/1999); CONSIDERANDO o art. 36-C da Lei Complementar Estadual nº 39/2002, com a redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016; CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 9, de 15/01/2019, do Ministério da Economia que dispõe sobre o reajuste dos benefícios pagos pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS; CONSIDERANDO que há, no quadro de pessoal deste Parquet de Contas, pensionistas com benefícios concedidos sem paridade, e RESOLVE:

I – APLICAR o reajuste de 3,43% (três inteiros e quarenta e três décimos por cento) sobre os benefícios de pensão por morte sem paridade concedidos até janeiro de 2018 no âmbito deste Órgão Ministerial.

II – Os benefícios com data de início a partir de fevereiro de 2018 ficam reajustados conforme os percentuais indicados no Anexo I da PORTARIA Nº 9, de 15/01/2019, do Ministério da Economia.

II – Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2019.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém/PA, 18 de janeiro de 2019
SILAINE KARINE VENDRAMIN
Procuradora-Geral de Contas

Constituição Federal

ART.40,§8º- É assegurado o reajustamento dos benefícios para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei.

Lei nº 10.887 de 18 de Junho de 2004

Art. 15.Os proventos de aposentadoria e as pensões de que tratam os arts. 1º e 2º desta Lei serão reajustados, a partir de janeiro de 2008, na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do regime geral de previdência social, ressalvados os beneficiados pela garantia de paridade de revisão de proventos de aposentadoria e pensões de acordo com a legislação vigente. (Redação dada pela Lei nº 11.784, de 2008) (Vide ADIN nº 4.582, de 2011)

RPS - Decreto nº 3.048 de 06 de Maio de 1999

Art. 40.É assegurado o reajustamento dos benefícios para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real da data de sua concessão.

1ºOs valores dos benefícios em manutenção serão reajustados, de acordo com suas respectivas datas de início, com base na variação integral do índice definido em lei para essa finalidade, desde a data de concessão do benefício ou do seu último reajustamento.

O art. 36-C da Lei Complementar Estadual nº 39/2002, com a redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016;

Art. 36-C. Os proventos de aposentadoria e as pensões previdenciárias aos quais seja aplicável o disposto no§ 8ºdo art.40daConstituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 19 de dezembro de 2003, sem a garantia da paridade, deverão ser reajustados anualmente, na data-base de 1º de janeiro, pelo Índice Nacional e Preços ao Consumidor - INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Protocolo: 400373

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA
COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 01/2019– MPC/PA
PROCESSO Nº 2019/8077

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de MANUTENÇÃO CORRETIVA COM A TROCA DO NÚCLEO EVAPORADOR DO AR CONDICIONADO DE UM VEÍCULO OFICIAL DESTA MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO